# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIACATU | 2 |
| Atos Administrativos | 2 |
| Convênios | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Outros atos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Piacatu**
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

**Câmara Municipal de Piacatu**
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## PODER EXECUTIVO DE PIACATU

### Atos Administrativos

### Convênios

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONVENIO Nº 002/2019.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de PIACATU/SP, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 44.431.245.0001-49, sito a Rua Alexandre Fleming, 633, Município de Piacatu, neste ato representado por seu prefeito, EUCLASIO GARRUTTI, brasileiro, casado, portador do RG. 5.510.166-5 e do CPF. 311.747.958/91, residente e domiciliado no Sítio São Marcos, na cidade de Piacatu/SP, desta comarca de Bilac – SP, doravante denominado MUNICÍPIO e do outro lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, CNPJ 45.349.461/0001-02, com endereço sede à Av. José Rodrigues, 303 – Jd. Ariano – Lins-SP, CEP. 16.400-400, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Doutor ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO, natural de Poloni, casado, Médico, RG nº 04.061.780-5 SSP/RJ e CPF nº 018.587.358-82, doravante denominado CONVENIADO, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de junho de 2019 o CONVENIO Nº 002/2019 no qual ajustaram a prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestados a qualquer individuo que deles necessitam, observada a sistemática de referencia do SISTEMA ÚNICO DE SDAÚDE – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgência e emergência, quando for o caso.

2. Tendo em vista, a necessidade de continuação de atendimento de alta complexidade e internação a população no serviço continuado aos usuários do SUS do Município de Piacatu, assim como acesso a central de vagas.

3. Considerando que após acordo entre as partes, resolvem CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Convênio acima citado terá sua vigência prorrogada até 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica o Convênio aditado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago até o dia 20 de setembro de 2019, até que sejam acordadas entre as partes novas tratativas e formalização de novo convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO assinado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Piacatu-SP, 30 de agosto de 2019.

_____

ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO Presidente

_____

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Município de Piacatu/SP.

TESTEMUNHAS:

_____

NOME E RG.

_____

NOME E RG.

### Atos de Pessoal

### Outros atos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019.**

A Prefeitura Municipal de Piacatu, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer no prazo de 03 dias uteis a contar da data desta Publicação, na sede da Prefeitura Municipal de Piacatu, sito a Rua Alexandre Fleming, 633 para apresentar documentos e tomar posse em seu respectivo cargo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU
Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018
www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu


**CARGO: MOTORISTA**

Candidato: MARCOS ANTONIO DE SOUZA – RG.24.265.380-7

O não comparecimento no prazo acima estabelecido implicara na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar novos candidatos obedecendo a lista de classificação.

Piacatu-SP, 10 de Setembro de 2019.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito Municipal